
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 01/2025/SMCL

PORTARIA Nº 001/2025/SMCL
Porto Velho, 07 de agosto de 2025.

Cria unidades administrativas no Sistema Eletrônico
de Informações – SEI destinada à atuação dos
Agentes de Contratação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SMCL, no uso das atribuições que lhe confere em especial o Art. 23, Inciso I e III da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3892, de 8 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL para organizar, coordenar, modernizar e operacionalizar as licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regulamentação operacional dos procedimentos de contratação pública, objetivando maior eficiência, eficácia e efetividade nas licitações e nas compras públicas municipais;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos de controle, acompanhamento e gestão das atividades desempenhadas pelos agentes de contratação no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO que a criação de unidade administrativa específica para os agentes de contratação no SEI contribuirá para a melhoria da governança e do desempenho das contratações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão de Licitações – SEL, 8(oito) unidades administrativas específicas, vinculadas diretamente ao gabinete do Secretário Executivo de Gestão de Licitações, destinadas à atuação e ao controle de gestão dos Agentes de Contratação, cuja as siglas de designação são as seguintes:

EQUIPE	SIGLA DE DESIGNAÇÃO
01	FEIRADOPORTO
02	ARIGOLÂNDIA
03	TRÊSMARIAS
04	MADEIRAMAMORÉ
05	FLORDOMARACUJÁ
06	RIOMADEIRA
07	MERCADOCULTURAL
08	CASADOARTESÃO

Parágrafo primeiro. Cabe ao Secretário Executivo de Gestão de Licitações – SMCL, a distribuição dos processos de licitação e a designação dos agentes e equipes de apoio que irão compor as unidades administrativas criadas.

Art. 3º As unidades administrativas em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:84701CF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2025. Edição 4041

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>